



## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 739-2025 [DPAM]

Pelouro: **Planeamento do Território**



**Assunto: Apreciação do Relatório de Participação Pública da proposta do Plano de Pormenor de Talaíde (PPT) e submissão da respetiva Proposta Final a aprovação da Assembleia Municipal**

Considerando que:

- a) Na reunião pública de 25 de outubro de 2022, através da Proposta n.º 1185-2022, a Câmara aprovou, por unanimidade, o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Talaíde (PPT), os respetivos Termos de Referência, a minuta do Contrato para Planeamento e a sujeição a Participação Preventiva dos interessados;
- b) Na mesma reunião de 25 de outubro de 2022 e a coberto da Proposta n.º 1168-2022, foram, de igual modo, aprovados por unanimidade o "Formulário de Verificação da Aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho" e o "Relatório do Estudo Ambiental", em resultado dos quais foi possível concluir-se que a Proposta do PPT não carece de sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), por não ser suscetível de ter efeitos significativos no ambiente;
- c) Ao abrigo da proposta referida na alínea anterior, foi, ainda, deliberada por unanimidade a promoção da consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), a saber: a Agência Portuguesa do Ambiente (APA-ARH Tejo e Oeste), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e a Infraestruturas de Portugal, I.P.;
- d) A Câmara deliberou, na reunião pública de 24 de janeiro de 2023, consubstanciada na Proposta n.º 40-2023, aprovar por unanimidade o "Relatório da Participação Preventiva e Participação dos Interessados sobre a Minuta do Contrato para Planeamento" relativo à elaboração do PPT, cujo período decorreu entre os dias 17 de novembro e 30 de dezembro de 2022;
- e) Na reunião pública de 18 de março de 2024, tendo por objeto a Proposta n.º 243-2024, a Câmara deliberou por unanimidade: i) Aprovar a Proposta Preliminar do PPT; ii) Promover o envio da aludida Proposta Preliminar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento CCDR-LVT, para efeitos da promoção da Conferência Procedimental; e iii) Prorrogar o prazo de elaboração do PPT por 18 meses;
- f) No dia 14 de maio de 2024 realizou-se a Conferência Procedimental, que contou com a participação das seguintes entidades: CCDRLVT, IP, - Agência Portuguesa do



Ambiente (APA/ ARHTO); Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); E-redes; Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ); Turismo de Portugal (TdP), e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);

- g) Na decorrência da Conferência Procedimental foram, ainda, encetadas reuniões de interação/articulação com a APA/ARTHO, a 9 de janeiro de 2025 e com a CCDR-LVT, no passado dia 23 de janeiro de 2025;
- h) As recomendações e observações constantes dos pareceres formulados pelas diversas entidades intervenientes no decurso do procedimento foram devidamente analisadas e sopesadas pelos serviços técnicos competentes deste município e, em função da sua razoabilidade e pertinência, foram refletidas nos diversos elementos que constituem e acompanham a proposta do Plano;
- i) Na sua reunião pública de 25 de fevereiro de 2025, através da Proposta n.º 148-2025, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta do PPT, para efeitos da sua submissão a Discussão Pública e a abertura do respetivo período de discussão, estabelecendo, para tanto, um prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do quinto dia útil seguinte ao da publicação do Aviso em Diário da República;
- j) Cumprindo-se os formalismos prescritos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, o período de discussão pública decorreu entre os dias 18 de março e 14 de abril de 2025;
- k) No âmbito do processo participativo, registaram-se quatro intervenções: uma realizada presencialmente e três participações submetidas através do formulário disponibilizado para o efeito no sítio institucional da Câmara de Cascais, sendo que duas delas respeitam ao mesmo signatário. Adicionalmente, foi considerado um pedido de esclarecimento enviado por correio eletrónico ao Diretor do Departamento de Planeamento Estratégico (DPE) em data prévia ao início do período de discussão pública;
- l) As participações recebidas, que se traduziram em pedidos de esclarecimentos, observações e reclamações, foram devidamente analisadas, ponderadas e respondidas no Relatório da Discussão Pública da Proposta do PPT, entretanto elaborado e integrado no Tomo A que acompanha a presente proposta;
- m) De acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, os resultados constantes do referido Relatório devem ser divulgados pela Câmara Municipal através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e do respetivo sítio na Internet;
- n) Na sequência da análise efetuada, procedeu-se à redefinição dos limites cadastrais da Proposta do PPT, com pequenos acertos pontuais em algumas das suas peças desenhadas e escritas do Plano;
- o) Concretizados os referidos ajustes e não se tendo apurado a necessidade de se introduzirem quaisquer alterações à substância da proposta submetida a discussão pública, entende-se que a Proposta Final do PPT está em condições de ser submetida a votação em sede de reunião da Câmara Municipal;
- p) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, a aprovação dos planos municipais compete à Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Relatório da Discussão Pública da Proposta do PPT [Tomo A];
2. Sancionar a Proposta Final do PPT, consubstanciada na seguinte documentação, anexa à presente proposta e que da mesma faz parte integrante [Tomo B]:

Volume I - Elementos constituintes da Proposta do PPT.

Volume II – Elementos que acompanham a Proposta.

Volume III – Elementos complementares.

Volume IV – Relatório da Conferência Procedimental e das Reuniões de Interação/Articulação com as Entidades da Tutela.

3. Determinar a submissão da Proposta Final do PPT à Assembleia Municipal, para efeitos da sua aprovação;
4. Determinar a subsequente publicação e publicitação do PPT nos termos prescritos na Lei.

**O Presidente da Câmara,**

27/05/2025

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

**DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por unanimidade.**